



Município de Pombal-PB
PODER EXECUTIVO
GABINETE

LEI N.º 1.855, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2018.

**DENOMINA UMA DAS RUAS DE NOSSA
CIDADE "TEREZINHA VIEIRA
VENCESLAU".**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Pombal aprovou e ele **SANCIONA** a seguinte lei:

Art. 1.º - Denomina uma das ruas de nossa cidade "**Terezinha Vieira Venceslau**".

Art. 2º - As despesas com aplicação desta Lei correm por conta das dotações existentes no nosso Município.

Art. 3.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Pombal, Estado da Paraíba, em 21 de dezembro de 2018.


Abmael de Sousa Lacerda
Prefeito Constitucional